

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a servidora PLUMMA SAMANTA ANHELO CORECHA, matrícula nº 5905142-2, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual n. 5.810, de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 375/2018-GAB/PAD, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.748, de 28 de novembro de 2018; e
Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2021/489389 no Parecer Simplificado nº 000149/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a servidora MARIA RUTH DEMÉTRIO GAIA VIEIRA, matrícula nº 5081530-1, do cargo de Professor Classe I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts 178, inciso IV, e 190, inciso II, todos da Lei Estadual n. 5.810, de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 257/2018-GAB/PAD, de 10 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.720, de 16 de outubro de 2018; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/346057 no Parecer Simplificado nº 000166/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a servidora pública ANTÔNIA DAS GRAÇAS LEITÃO NASCIMENTO, matrícula nº 405310/1, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts 178, inciso IV c/c art. 190, inciso II, todos da Lei Estadual n. 5.810, de 1994.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE FEVEREIRO DE 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 759445

D E C R E T O Nº 2165, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 32.302.555,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.302.555,01 (Trinta e Dois Milhões, Trezentos e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114178654 - TJE-FRJ	0323	449052	1.341.309,54
041020206114178655 - TJE-FRJ	0323	449052	84.132,00
041020206114178656 - TJE-FRJ	0323	449052	252.396,00
071011512115088890 - SEDOP	0301	334041	18.000.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0301	444042	427.576,17
071011751214897567 - SEDOP	0306	449093	74.278,37
071011751214897567 - SEDOP	6301	449051	6.266,16
081012781114997659 - SEEL	0301	449051	99.208,83
141012060814918705 - SEDAP	0301	449052	600.000,00
151011339215038841 - SECULT	0301	335041	500.000,00
161011278515096413 - SEDUC	0306	339033	1.689.785,49
291012678214867429 - SETRAN	7368	444042	1.622.400,00
291012678214867430 - SETRAN	0301	444042	1.349.875,21
291012678214867505 - SETRAN	0301	444042	2.188.871,00
572012012212978339 - EMATER	0397	319011	120.000,00
572012012212978339 - EMATER	0397	319013	70.000,00
572012033112978311 - EMATER	0397	339046	15.600,00

691012369514987658 - SETUR	7368	449051	500.000,00
871010824415058863 - FEAS	0301	339030	5.000,00
871010824415058863 - FEAS	0301	449052	5.000,00
901011030215078288 - FES	0349	449052	3.114.002,62
971010342115008228 - SEAP	0306	339030	56.719,75
971010342115008228 - SEAP	0306	449052	177.131,35
971010342115008228 - SEAP	6301	339030	2.999,98
971010342115008228 - SEAP	6301	449052	2,54
TOTAL			32.302.555,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de fevereiro de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2166, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.034.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.034.000,00 (Dois Milhões, Trinta e Quatro Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
452012612212978339 - AGTRAN	0101	319011	1.534.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	500.000,00
TOTAL			2.034.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	1.534.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	500.000,00
TOTAL			2.034.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de fevereiro de 2022.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 759440



DIÁRIA

PORTARIA Nº 147/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/160295, de 8 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município BENEVIDES/PA, no período de 09/02/2022.